

Por tal razão, houve a juntada do parecer da Seção de Auditoria de Contas Eleitorais e Partidárias no ID 9363423, requerendo fossem os autos baixados em diligência, oportunizando ao partido apresentar os esclarecimentos e/ou documentos necessários ao saneamento das situações citadas no parecer de ID 9363423, no prazo de 20 (vinte) dias, objetivando a emissão de parecer conclusivo pelo órgão técnico.

Contudo, tendo havido intimação mediante publicação de edital ao advogado que representa a agremiação, não houve manifestação do partido, consoante certidão de ID 9381902.

Sendo assim, determino seja renovada a intimação determinada no ID 9363947, desta vez aos responsáveis pelo partido no ano de 2022, de forma pessoal, por carta registrada com aviso de recebimento.

Diligencie a unidade cartorária junto aos sistemas da Justiça Eleitoral para a obtenção dos endereços pessoais dos responsáveis pelo partido no ano de 2022.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 344 , DE 13/09/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0001762-76.2023.6.08.8000,

RESOLVE

Designar as servidoras Márcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira e Karla Azevedo Tognere para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do contrato firmado com a empresa R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA e RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de tradução - interpretação de Libras, legendas para surdos e ensurdecidos (LSE) e audiodescrição (AD) para este Tribunal, de forma a atender as normas legais vigentes.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

CRONOGRAMA DE SESSÕES

COMUNICADOS DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA MENSAL

COMUNICADO Nº 13 / 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que a sessão de julgamento do dia 23 de setembro de 2024 ocorrerá às 15 (quinze) horas, para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa.

Informa ainda que todas as Sessões de julgamento do mês de setembro ocorrerão no formato presencial.

Vitória (ES), 13 de setembro de 2024.

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE - TRE/ES